

REGULAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA E AS NORMATIZAÇÕES PARA OS PROFESSORES NO PERÍODO DO ACRE DEPARTAMENTAL

*Laís Souza da Costa
Genylton Odilon Régo da Rocha*

Resumo

Este artigo trata de discutir o modo como os regulamentos da instrução pública normatizaram a organização da educação e do trabalho dos professores do Acre no período Departamental. Para tanto, foram utilizados dois regulamentos: o Regulamento para as escolas públicas do Alto Juruá sob o Decreto de nº 152 do ano de 1912 e o Regulamento da instrução pública do Alto Purus sob o Decreto de nº 29 de 1914. Sendo necessário trabalhar com a pesquisa qualitativa a partir do método histórico dando destaque para a pesquisa documental por meio dos jornais e auxílio de alguns referenciais teóricos como: (BOMENY, 1999); (BRAILE, 2007); (CARVALHO, 2003); (CASTRO, 2011); (GINELLI, 2008); (SOUZA, 2000). Com a finalização desse artigo, constatamos que esses documentos tinham por intuito descrever orientações para a organização da educação no Acre e consequentemente propor normas ao trabalho dos professores, foi possível perceber que havia diferenças nos Regulamentos quanto as orientações, a importância demasiada aos concursos públicos para provimento de cargo não fazia jus a formação requerida, posto que a exigência de qualificação não condizia com a realidade local, uma vez que naquele momento não havia Escolas Normais para atender a essas exigências concluindo que pouco afetava de forma significativa a mudança de práticas dos professores

Palavras-chave: Regulamentos da instrução pública; formação de professores; Departamento do Acre.

PUBLIC INSTRUCTION REGULATIONS AND THE NORMS FOR TEACHERS IN THE ACRE DEPARTMENTAL PERIOD

Abstract

This article aims to discuss how the regulations of public instruction regulated the organization of education and the work of teachers in Acre in the Departmental period. For this purpose, two regulations were used: the Regulation for public schools of Alto Juruá under Decree No. 152 of 1912 and the Regulation for public instruction of Alto Purus under Decree No. 29 of 1914. Being necessary to work with the qualitative research from the historical method giving emphasis to the documentary research through the newspapers and aid from some theoretical references as: (BOMENY, 1999); (BRAILE, 2007); (CARVALHO, 2003); (CASTRO, 2011); (GINELLI, 2008); (SOUZA, 2000). With the completion of this article, we found that these documents were intended to describe guidelines for the organization of education in Acre and consequently propose standards for the work of teachers, it was possible to realize that there were differences in the Regulations as the guidelines, the over-emphasis on public competitions to fill the position did not do justice to the required training, since the qualification requirement did not match the local reality, since at that time there were no Normal Schools to meet these requirements concluding that little affected significantly the change of teachers' practices

Keywords: Public instruction regulations; teacher training; Department of Acre.

REGLAMENTO DE LA INSTRUCCIÓN PÚBLICA Y LAS NORMAS PARA LOS PROFESORES EN EL PERIODO DEPARTAMENTAL DE ACRE

Resumen

Este artículo tiene como objetivo discutir cómo el reglamento de la instrucción pública reguló la organización de la educación y el trabajo de los maestros en Acre en el período departamental. Para ello, se utilizaron dos reglamentos: el Reglamento para las escuelas públicas de Alto Juruá bajo el Decreto N° 152 del año 1912 y el Reglamento de instrucción pública de Alto Purus bajo el Decreto N° 29 de 1914. Siendo necesario trabajar con la investigación cualitativa desde el método histórico dando énfasis a la investigación documental a través de los periódicos y la ayuda de algunas referencias teóricas como: (BOMENY, 1999); (BRAILE, 2007); (CARVALHO, 2003); (CASTRO, 2011); (GINELLI, 2008); (SOUZA, 2000). Con la realización de este artículo, se encontró que estos documentos tenían la intención de describir las directrices para la organización de la educación en Acre y, en consecuencia, proponer normas para el trabajo de los maestros, fue posible darse cuenta de que había diferencias en el Reglamento con respecto a las directrices, la excesiva importancia de los concursos públicos para cubrir el cargo no hizo justicia a la formación requerida, ya que el requisito de calificación no se ajustaba a la realidad local, ya que en ese momento no había Escuelas Normales para cumplir con estos requisitos concluyendo que poco afectó significativamente el cambio de las prácticas de los maestros

Traducción realizada con la versión gratuita del traductor www.DeepL.com/Translator

Palabras clave: Normativa de instrucción pública; formación de profesores; Departamento de Acre.

INTRODUÇÃO

Alguns referenciais teóricos dão conta de que até o final do século XIX no Brasil, os modos de formação de professores ainda estavam atrelado aos saberes provindos da experiência, aquele modelo artesanal que era passado de um professor experiente ao outro. No entanto, o início século XX passou a ser marcado como um período de renovação das instituições educacionais e conseqüentemente a renovação dos modos de preparar os professores e essas mudanças partiram principalmente dos homens públicos com discursos republicanos que ecoavam por vários cantos do Brasil e conseqüentemente os debates sobre a renovação escolar e organização do trabalho dos professores também se fizeram presentes no Acre.

Este artigo tem como tema principal a história da formação de professores no Acre, pois as discussões a nível nacional sobre os novos modos de formar professores passou a também ser uma exigência no Acre. A escolha do objeto de discussão desse trabalho perpassa pelo debate sobre a organização da educação e orientações para os professores no período Departamental dos quais procuramos destacar as demandas que foram surgindo a partir das ordenações do poder central e sua influência nos modos de estruturar e pensar a educação, e conseqüentemente as novas prescrições relacionadas ao trabalho dos professores por meio de regulamentos instituídos. Desse modo, urge a seguinte questão: Quais as normatizações para os professores contidas nos Regulamentos da Instrução Pública no Período do Acre Departamental

É importante salientar que o Acre passou por mudanças significativas na sua organização administrativa. De modo que, de 1904 a 1920 foi dividido em Departamentos¹ do qual eram nomeados os prefeitos, posteriormente se tornou unificado, e a administração passou a ser exercida por um Governador também nomeado pelo presidente que impactou em mudanças significativas na educação do Acre.

O Acre, apesar de ter se tornado pertencente ao Brasil no início do século XX, em sua administração, os prefeitos se ocupavam em trazer para a cena aquilo que já vinha acontecendo em outros lugares do país, como a discussão sobre a modernização do ensino primário por meio da reestruturação do funcionamento interno das escolas, assim como o foco na alteração dos currículos das escolas primárias e a readaptação das práticas escolares por meio do trabalho dos professores. Sendo assim, a opção pelo período Departamental se torna relevante justamente pelo fato de que naquele momento, o Acre passou por mudanças significativas no que concerne à educação primária e organização do trabalho dos professores.

Para desenvolver a discussão sobre esse trabalho tivemos como base, a abordagem qualitativa a partir do método histórico. Nesse caso, é necessário acrescentar que o método histórico, apesar de qualitativo, não ocorre em situação naturalística, e sim pela busca de situações do passado que podem servir de explicações para entender as circunstâncias atuais. Portanto, entendemos que pesquisar a educação em seu contexto histórico requer um mergulho nas raízes e contextos sociais de um dado período, do qual a formação de professores faz parte desse contexto afim de descortinar situações do passado para tentar compreender o presente.

Desse modo, é importante ressaltar que o método histórico se sustenta como um preponderante processo que contribui para a pesquisa social do qual Minayo (1994) destaca que o objeto das ciências sociais é a consciência histórica ao citar que:

(...) não é apenas o investigador que dá sentido ao seu trabalho intelectual, mas os seres humanos, os grupos e as sociedades dão significado e intencionalidade a suas ações, as suas construções, na medida em que a estruturas sociais nada mais são do que ações objetivadas. O nível de consciência histórica das Ciências Sociais está referenciado ao nível de consciência histórica social. (MINAYO, 2002, P. 14)

Assim sendo, as ciências sociais também cumprem o dever de se referendar a partir da consciência histórica que dão intencionalidade às ações de um determinado contexto social e o pesquisar por meio de metodologia histórica, precisa se ater a técnicas de pesquisa condizentes, desse modo a técnica de análise documental utilizando os jornais como principal fonte.

Dentre os periódicos escolhidos, utilizamos “O Cruzeiro do Sul” e “Alto Purus”, editados e publicados no período do Acre Departamental, pois apresentam uma gama de informações sobre a organização da educação, posto, que neles foram publicados os

¹ O decreto nº 1181, de 25 de fevereiro de 1904 autorizou o Governo Federal a administrar o Acre, portando o Acre passou a ser território administrado pelo Presidente da República. Em abril de 1904, o Governo Federal organiza politicamente criando três Departamentos: Alto Acre (com sede em Rio Branco), Alto Purus (com sede em Sena Madureira) e Alto Juruá (com sede em Cruzeiro do Sul).

principais regulamentos a serem analisados nesse trabalho tais quais: o “Regulamento para as escolas públicas do Alto Juruá sob o Decreto de nº 152 do ano de 1912 e o Regulamento da instrução pública do Alto Purus sob o Decreto de nº 29 de 1914 dos quais os dados foram recolhidos no site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Para complementar esses dados e fazer a análise desse artigo, me referencio em: (BOMENY, 1999); (BRAILE, 2007); (CARVALHO, 2003); (CASTRO, 2011); (GINELLI, 2008); (SOUZA, 2000), entre outros autores.

Dessa forma, esse artigo tem como objetivos: Discutir sobre as mudanças no cenário educacional do país a partir de reformas que instituíram os regulamentos. Destacar as orientações dadas aos professores a partir dos regulamentos para as escolas primárias expedidos no período do Acre Departamental e analisar como as normatizações influenciaram no trabalho dos professores nesse período.

Por conseguinte, dividimos esse artigo em duas seções: na primeira procuramos contextualizar a educação no Brasil no início do século XX, as discussões sobre a mudança na mentalidade do povo brasileiro a partir de novas condutas, novas formas de concepção de instituições educacionais e como a realidade dessas mudanças impactaram na tentativa de organização da educação pelo país e como essas medidas repercutiram na organização da educação do Território Federal do Acre. Na segunda parte descreveremos como os Regulamentos estavam organizados de forma estrutural no que diz respeito à organização do ensino primário procurando analisar os pontos que fazem menção as normatizações do trabalho dos professores naquele período.

O debate sobre novos modos de pensar a educação no cenário educacional brasileiro

O início do século XX no Brasil foi marcado pelo ideário de renovação da educação baseada na formação do “cidadão brasileiro”, nesse sentido as transformações ocorridas na organização das escolas primárias tinham como principal alvo, a infância com base na ideia de uma educação moderna do qual perpassava pela forma como a criança tornou-se alvo das principais políticas públicas daquele momento histórico.

A educação da infância foi o princípio de muitos debates acerca da construção da sociedade moderna brasileira, não bastava somente uma educação com base apenas em transmissão de conhecimentos, seria necessária uma educação que exigisse a formação integral da criança, dentre estes a formação do caráter, tendo como principal fator a disciplina social “obediência, asseio, ordem, pontualidade, amor ao trabalho, honestidade, respeito às autoridades, virtudes morais e valores cívico-patrióticos necessários à formação do espírito da nacionalidade”. (SAVIANI, 2004)

Gouveia e Schueler (2012), apontam para a mesma perspectiva, de dar molde ao “novo cidadão brasileiro” a partir de uma mudança integral, não somente dos espaços escolares como também das práticas de ensino.

[...] Remodelar espaços, conhecimentos e valores, próprios das tradicionais instituições e concepção de educação, no sentido construir a legitimidade da escola como o mais apropriado para educar a infância. Portanto era preciso que se difundisse o ideário de valorizador da cultura

escrita e de uma nova ética do trabalho, numa comunidade imaginada, a Nação, bem como a aquisição de códigos de condutas afirmados como civilizados. (GOUVEA, SCHUELER, 2012 p. 329).

Nessa perspectiva de entendimento, os debates se articulavam em promover a remodelação dos espaços escolares, dos conhecimentos ensinados nas escolas e principalmente, a prática dos professores, para que dessa forma pudesse haver mudanças significativas no país. Era por meio da educação e do ensinamento das gerações mais novas, com base no pensamento científico e de metodologias avançadas, alcançaríamos o progresso almejado. Porém, a concretização dessas ideias ainda era embrionária, posto que para dar embasamento teriam que preparar de antemão os professores, todavia a realidade era outra:

Podemos entender que a formação do professor, em alguns momentos históricos, esteve baseada no “saber provindo da experiência”, ou seja, por meio do contato com o trabalho de um professor já experiente e atuante, se aprenderia como ensinar. A observação do trabalho de um professor em sala de aula possibilitaria a vivência e os conhecimentos necessários para aprender a função de professor. (GUEDES e SCHELBAUER, 2010, p. 229)

Com base nessa realidade, o início do século XX foi marcado por disparidades no meio educacional, pois muitos dos estados tinham que manter e custear a educação, visto que alguns não tinham recursos suficientes para cumprir com a novas demandas.

Nesse sentido, cabia a cada um organizar ao seu modo, certo de que muitos se baseavam pela organização curricular do Ensino primário promovido pela reforma de Benjamin Constant em 1890². Oliveira (2001) ao relatar em seu trabalho sobre a realidade educacional do Paraná no início do século XX, destaca:

No início do século XX, os entraves para o desenvolvimento do ensino e a para melhor ordenação do quadro de escolas oficiais foram ocasionados pela falta de recursos financeiros, embora a destinação de verbas para a educação fosse significativa em relação à receita do Estado. Com uma base econômica ervateira pouco promissora, o Governo passou a exigir o pagamento dos impostos devidos e criou alternativas para elevar sua arrecadação, permitindo a geração de mais recursos para a educação. (OLIVEIRA, 2001, p. 11)

É importante observar, que muitos estados possuíam legislação própria, mas sempre se referenciavam por meio da reforma de Benjamin Constant para elaborar a organização escolar, alguns conseguiam se reerguer, reestruturar a educação primária, secundária e o ensino normal. No Acre, ainda estávamos caminhando em passos lentos, sendo promulgados

² A organização curricular do Ensino Primário passou por várias transformações ao longo da história educacional do Brasil. No que tange a estruturação do ensino elementar e complementar, podemos nos reportar a reforma de Benjamin Constant em 1890. Essa reforma instituiu uma organização escolar moderna com vistas a ampliar o aparelho escolar para formação do cidadão jovem republicano, através da prescrição de medidas legislativas. Determinava o ensino público em três categorias: Primário, secundário e superior, o primeiro ministrado nos níveis elementar e complementar obrigatório para crianças de ambos os sexos, nas idades de 7 a 12 anos. Cf.: Decreto N. 891 de 08 de novembro de 1890. Disponível em: <<http://www.histedbr.fe.unicamp.br>>

dois regulamentos no período Departamental, porém, com alguns aspectos distintos, principalmente com relação às orientações dadas aos professores. É o que vamos passar a discutir no próximo item desse artigo.

Os regulamentos da instrução pública no Acre Departamental: o que tem a dizer sobre as normatizações para os professores?

Para dar mais organicidade à educação do Território foram instituídos regulamentos que pudessem nortear o trabalho dos professores e nesses documentos é possível verificar quais eram as ordenações. O primeiro documento a ser analisado é o Regulamento para as escolas públicas do Departamento do Alto Juruá, sob o Decreto de nº 152 no ano de 1912, composto por quarenta e quatro artigos e estruturado em seis capítulos.

É interessante o modo como esse regulamento é organizado, pois no Capítulo I o documento apresenta a organização do Ensino Primário, tendo a duração de cinco anos, sendo que nos artigos 2º e 3º traz a sua estrutura em elementar e complementar. A duração da escola elementar seria de 3 anos, já a escola complementar teria a duração de 2 anos.

Nesse sentido, o regulamento era bastante pertinente para o período, quando destacou no artigo 5º sobre as lições a serem desenvolvidas pelos alunos, no que aludem às lições e metodologias que poderiam ser adotadas pelo professor:

Nos dias a educação moral e cívica, Historia do Brazil e História Natural, o professor preparará suas lições de modo a despertar o interesse das creanças pelo assunto, quer narrando-lhes sinjelamento fatos cívicos e morais, quer fazendo demonstrações praticas, sempre com o objeto a vista. (O CRUZEIRO DO SUL, 1912, ed. 204 p. 2).

O documento retrata que nesse período a preocupação com a metodologia do professor já era observada, principalmente no que concerne aos ensinamentos das disciplinas de Educação Moral e Cívica e História do Brasil e da Natureza. Todas essas matérias tinham seu grau de importância, justamente porque se tratava de dar às crianças os fundamentos patrióticos a que a República requeria e o principal meio de ensinar os valores, seria através de uma metodologia que viesse a despertar interesse do aluno através de demonstrações, a esse tipo de metodologia dava-se o nome de método intuitivo ou lições de coisas.

Souza (2000) a tratar sobre o método intuitivo, mas conhecido também como lições de coisas, destacou que esse dispositivo foi a base central da modernização pedagógica do final do século XIX, cujos seus principais precursores eram Pestalozzi e Froebel. Essas novas ideias acabaram por influenciar a reestruturação do Currículo do Ensino Primário no Brasil a partir da reorganização educacional promovida por Rui Barbosa afim de tentar superar o método tradicional que se baseava apenas no ensino propedêutico, sendo assim a prática pedagógica passaria a ser composta com base do concreto para o abstrato.

O próprio Rui Barbosa em um de seus pareceres já deixava claro que era necessário abandonar os métodos que considerava antiquados:

Esses métodos empéctivos e funestíssimos incorrem hoje na mais geral condenação: e a experiência dos países modelos indígita as lições de coisas, o ensino pelo aspecto, pela realidade, pela intuição, pelo exercício reflexivo dos sentidos, pelo cultivo complexo das faculdades de observação, como o destinado a suceder triunfantemente aos processos verbalistas ao absurdo formalismo da escola antiga. (BARBOSA, 1947, p.9)

Essas ideias foram bastante aceitas por dirigentes de vários lugares do Brasil, influenciando nas reformas dos currículos, sendo assim os Regulamentos expedidos nesse período vinham com toda essa estruturação e os argumentos proferidos por Rui Barbosa pode ser percebido nesse Regulamento, quando propõe o que deve ser estudado e como deve ser conduzido o ensino. Nesse sentido, cabia aos professores se adequarem a essas novas normatizações procurando deixar de lado aquele ensino mais rústico, baseado na experiência, dando lugar a um novo método que iria mudar de forma repentina a sua prática.

Em primeiro lugar, seria necessário que os professores fossem aprovados em concursos públicos. O Regulamento da instrução pública do Alto Juruá deixa bem claro no artigo V ao destacar que que “os professores nomeados dentre as pessoas habilitadas por qualquer Escola Normal ou previamente aprovadas em concursos públicos” (O CRUZEIRO DO SUL, ed. 204, p.2, 1912).

Podemos ver que o Regulamento expressa a tendência de se normatizar a inserção dos professores no ensino primário e que as bases das matérias estariam fundamentadas no ensino intuitivo, todavia, é considerável enfatizar que os professores naquele momento ainda atuavam com base no ensino leigo, sendo que ainda não dispúnhamos de Escolas Normais que pudessem favorecer a metodologia proposta, visto que em algumas capitais do Brasil, já era uma realidade.

Outra normatização que merece atenção, consta no artigo 37º, do qual o professor teria que ser subordinado às regras definidas pelo inspetor geral³, conforme dispõe o documento:

§ 2º fazer diariamente, antes de começar os trabalhos, a chamada dos alunos, anotando- lhes as faltas.

§ 3º manter a ordem em sala de aula e no recreio, e não manifestar preferência por este ou aquele aluno.

§ 4º empregar o máximo desvelo na instrução de todos os alunos, indistintamente, e observar rigorosamente programa geral do ensino, dando lições um caráter essencialmente pratico.

§ 5º Satisfazer prontamente as requisições , que referentes ao ensino, lhe fizer o inspetor.

³ O cargo de inspetor geral tem seu início, a partir do Decreto de nº 1. 331 –A, de fevereiro de 1854, que trata do Regulamento da reforma do Ensino Primário e secundário do Município da Corte onde versa sobre a “Inspeção dos estabelecimentos publicos e particulares de instrucção primaria e secundaria”. Cf.: <<http://www2.camara.leg.br>>

§ 6º - Observar as prescrições relativas à higiene escolar, quer quanto aos ao prédio que funcionar a escola, quer quanto aos alunos, aproveitando todas as ocasiões que se lhe oferecer para um ensinamento moral.

§ 7º- Trazer sempre em dia a escrituração da escola, tendo para isso os seguintes livros: de matrícula, de ponto, do rejistro, de medias, de inventario, de visitas e de termos de exames.

§ 8º- Enviar mensalmente ao inspetor um mapa da frequencia da escola.

§ 9- Reclamar do inspetor as medidas que julgar indispensáveis à higiene escolar e ao aproveitamento dos alunos. (O CRUZEIRO DO SUL, 1912, ed. 204, p. 2 e 3).

Como consta no Regulamento, o professor tinha suas funções para além do ensino, e a sua prática poderia ser fiscalizada pelo inspetor geral responsabilizando o docente por todas as situações que pudessem ocorrer no ambiente escolar, ademais, vemos também um alargamento da sua incumbência quando é designado a também educar o aluno com preceitos da higiene e moral e caso não cumprisse essas demandas, poderia sofrer as sanções cabíveis.

Nas disposições gerais do documento, vemos também que essas inspeções poderiam a ser realizadas pelo Juiz de Paz nos locais de interior, por meio da solicitação do prefeito, como consta no capítulo VI, “competindo lhe atestar o exercício dos professores e trazer ao conhecimento do inspetor as faltas dos membros do majisterio, quanto aos seus procedimentos público e quanto ao cumprimento dos seus deveres escolares”. (O CRUZEIRO DO SUL, 1912, ed. 204, p. 3)

Percebemos nesse documento a forma como o professor passou a ter suas atribuições ressignificadas, se antes cumpria o papel apenas de ensinar o ler, escrever e contar, agora sua responsabilidade se estendeu ao seu papel enquanto aquele tinha por obrigação zelar por todas as situações escolares, incluindo o trabalho de moralização das crianças de acordo com a metodologia vigente. Enquanto o inspetor vigiava seu trabalho, também aplicava sanções caso não obedecesse às normas do documento, e como consequência disso, era penalizado com a suspensão do seu trabalho, a perda do vencimento por quatro meses, ou a critério do prefeito. Desse modo, quando o Estado passa a regulamentar a educação, passa-se a regular também o trabalho do professor, e este precisava seguir à risca todos os programas e normatizações instituídas.

Passamos agora a discutir sobre o Regulamento da Instrução Pública do Alto Purus, publicado pela Resolução Nº 29 na administração do Prefeito Samuel Barreira no ano de 1914. Esse documento, traz consigo algumas normatizações mais abrangentes, no que concerne a incorporar alguns ramos da instrução pública, não apenas do Ensino Primário.

O Regulamento anterior não deixa claro se o ensino Primário seria gratuito ou não, como também a organização da sua oferta. Nesse caso, o Regulamento do Alto Purus detalha como essa organização poderia ser feita destacando que o ensino primário gratuito era de responsabilidade da prefeitura, sendo ofertado para ambos os sexos, além de se propor a conceder favores para as iniciativas de ensino secundário e profissional, fato este, inexistente no Regulamento do Juruá. É percebido também que o próprio documento não se fecha para

destacar quais são as normatizações para os professores, caso particular do Regulamento anterior do qual constava em um capítulo inteiro sobre os seus principais deveres.

Ao tratar as atribuições dos funcionários, o próprio regulamento não insere o professor como o único responsável pela demanda escolar, nesse caso havia a necessidade de se organizar a instituição sem atribuir tantas funções ao docente. É o que vemos no art. 9º ao destacar que “os serviços relativos à instrução ficarão a cargo de um diretor geral, que no exercício de suas funções o fiscalizará diretamente e por intermédio do inspetor escolar como legítimo representante do prefeito” (ALTO PURUS, ed. 290, p. 4). Nesse caso, vemos que havia um diretor geral do qual o inspetor era subordinado a ele, sendo assim o seu trabalho não estaria restrito apenas a fiscalizar o andamento do trabalho do professor no qual o artigo 20 expõe:

Imediatamente abaixo do cargo de director geral, haverá um de inspetor escolar, que será um auxiliar directo daquelle na boa marcha dos trabalhos escolares, competindo-lhe a fiscalização assídua das escolas de acordo com as necessidades se forem sentidos na distribuição dos serviços. (ALTO PURUS, 1914, ed. 290, p. 1).

Assim sendo, essas atribuições tinham um caráter fiscalizador, mas também percebemos o caráter mais flexível das normatizações, principalmente no que se refere ao trabalho do professor. Nesse caso, iremos ver doravante, como deveria ser organizado o trabalho do professor com base no documento aqui proposto.

Para se tornarem professores efetivos, seria necessário que adentrassem por meio de concurso ou nomeados pelo prefeito. O artigo 22 destacava que “Serão considerados efectivos os professores que obtiverem suas cadeiras mediante concurso, interinos, que forem nomeados por simples deliberação do prefeito”. (ALTO PURUS, ed. 290, p. 2).

O documento transparece a importância dada aos concursos para provimento de cargo à professores adjuntos e complementares. A relevância dada aos concursos nesse período era tão levada a sério, que é dedicado um capítulo inteiro apenas para dar destaque a essa temática:

Art. 23- b) Para preenchimento dos logares de professores elementares e adjuntos, o governo do Departamento dará sempre preferência aos que já houveram sido aprovados em concursos anteriores, que ficarão validos durante um anno para effeito de nomeação. (ALTO PURUS, 1914 ed. 290, p.2)

Nesse caso, o Regulamento explicita bem sobre a preferência dada aos professores que estavam aprovados em concursos anteriores, assim como o período de carência do concurso para nomeação. CASTRO (2011) relata que no Departamento do Alto Purus, havia turmas bastante numerosas e desnível de preparação do professores, e que, para sanar esse inconveniente foram divididos os cursos em elementar e complementar e passaram a funcionar em escolas reunidas e isoladas, portanto:

Essa divisão trouxe também a criação das categorias de professor elementar, complementar e adjunto. Esse fato resultou na diferenciação salarial e classificação de categoria profissional do professor, mas não é possível afirmar que foi a partir daí que se adotou o mesmo princípio para todo o Território. Essa diferenciação se dava pela classificação e não pela formação em si, pois no período a maioria dos professores não eram formados pela Escola Normal. O critério usado era o de “capacidade, idoneidade, e competência” para lidar com uma série adiantada. Isso, porém, não impedia que o professor passasse por uma seleção de concurso. (CASTRO, 2011, p. 69)

As ordenações contidas nos Regulamentos, resultavam numa nova forma de se recrutar os professores, é nítido que as diferenciações de categorias, também resultavam em diferenciações salariais. Pela própria descrição da autora, não se podia afirmar que esse princípio de categorização se estendia para todos os lugares do Território, por mais que houvesse documentos que propusessem essas diretrizes, não significava que na prática isso ocorria. Porém, o concurso era peça central para o provimento carreira.

Podemos perceber também algumas disparidades em relação a outros estados, de modo que já havia regulamentos próprios para a organização da formação de professores, visto que no Acre, este, era atrelado aos próprios Regulamentos do Ensino Primário, pois essa organização ainda estava em vias de discussão.

Temos o exemplo de Minas Gerais que ano de 1911, já havia estabelecido um Decreto que determinava normas para a carreira do magistério. BRAILE (2007) destaca como eram estabelecidas essas normas:

No governo de Bueno Brandão (1910 -1914), o Decreto nº. 3191 aprovado em 09 de junho de 1911 revogou o Decreto nº. 1960/1906 e determinou normas para a carreira docente. Nessa nova legislação, a carreira dos professores era organizada de forma concisa: efetivos, interinos e substitutos. As condições para a investidura do cargo de professor deveriam obedecer aos seguintes critérios: ser brasileiro; maior de 18 anos, se mulher, e de 20 anos, se homem; ter moral; aptidão física; não possuir moléstia contagiosa ou repulsiva; apresentar provas de vacinação e de competência profissional. O ingresso seria para a classe inferior, sendo essa nomeação de caráter provisório, durante os três primeiros anos do exercício no cargo. (BRAILE, 2007, p. 173)

Minas Gerais, assim como outros estados já vinham andando em acordo com os princípios da educação moderna e tinham todo um aparato para isso, sendo assim seria necessário estabelecer as normas para a organização do trabalho docente, mas para isso, propuseram alguns critérios para a nomeação que acontecia em caráter provisório, dentre eles ser brasileiro, com diferenças nas nomeações para homens e mulheres, além de provar a sua competência profissional.

É notório a diferença nos documentos relativos à função dos professores tanto no documentos do Território do Acre como em outros estados. Enquanto uns enfatizam demasiadamente o caráter responsabilizador, outros demonstram de forma menos invasiva essas orientações. É interessante notar, que esses documentos traziam consigo a ideia renovadora de mudanças estruturais da educação, assim como mudanças nas práticas e categorização do trabalho dos professores

Considerações finais

Os debates relacionados à modernização da educação do Brasil no início do século XX trouxe para a cena algumas reformas educacionais pelo Brasil principalmente aquelas relativas à reestruturação do Currículo Educacional. Os Estados passaram a adotar seus próprios regulamentos, alguns baseados na realidade do local, outros apenas para cumprir um caráter institucional.

No Acre, esses regulamentos foram difundidos no início da sua anexação ao Brasil como forma estruturante no bojo das reformas administrativas que estavam ocorrendo. É importante levar em consideração que nesse período, os administradores já vinham com a intenção de dar organicidade para a educação, e apesar das dificuldades aqui encontradas, por se tratar de um local distante, os prefeitos dos Departamentos publicaram regulamentos que reforçavam as ideias educacionais renovadoras do começo do século XX, demonstrando que o Acre não estava atrás nas discussões sobre educação no Brasil.

Foi possível observar que esses regulamentos, apesar de expedidos num período inicial do Acre Território, trouxeram consigo uma maior sistematização, principalmente relacionadas à organização do currículo das escolas primárias, como as atribuições dadas aos professores para atuarem no ensino público através de concurso, como também a metodologia adequada para se trabalhar no Ensino Primário.

Porém, é importante ressaltar que esses regulamentos traziam consigo um caráter regulador das atividades dos professores. Se antes, esses professores tinham total liberdade para lecionar à sua maneira, segundo os moldes do modelo artesanal de formação, aqueles conhecimentos passados de um professor ao outro, naquele período, já não era mais aceito esse tipo de prática. Contudo, a sistematização de um documento, trouxe para a cena, uma maior responsabilização desse trabalho, visto que abrangia diversas competências, além de categorizar essa formação e dá punições àquilo que não fosse cumprido.

A importância demasiada aos concursos públicos para provimento de cargo não fazia jus a formação requerida, posto que a exigência de qualificação não condizia com a realidade local, uma vez que naquele momento não havia Escolas Normais para atender a essas exigências. Desse modo, podemos inferir que esses regulamentos não foram cumpridos na sua totalidade, principalmente no que concerne às orientações dadas aos professores.

Fazer a discussão sobre a formação de professores no seu contexto histórico, principalmente no que diz respeito aos documentos orientadores, nos alarga o olhar para entendermos como as diretrizes normatizadoras foram influenciando na reestruturação e organização da carreira docente. Se hoje algumas análises teóricas e práticas relacionadas a essa formação se baseiam na precarização e na competência dos professores, urge voltarmos no tempo e analisar como essas demandas foram sendo entendidas e instituídas na organização educacional do país como também a local.

Referencias:

BARBOSA, Rui. *Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública*. In: BARBOSA, Rui. Obras completas. v. X, tomo I ao IV. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947

BRAILE, Maria Tereza. *A Carreira do Magistério e os professores dos primeiros grupos escolares de Juiz de Fora/MG* – (1907-1960). Foco, n. Especial. p. 169-183-mar/ago 2007.

CASTRO, Cleyde Oliveira de. Caminhos da modernidade Acriana: a gestão de Maria Angélica de Castro. *in*: LIMA, Elizabeth Miranda de; NASCIMENTO, Luciana Marino do; ALBUQUERQUE, Luciete Basto de Andrade. (orgs.) *Moderno/Contemporâneo Reflexões sobre a educação escolar*. 1. ed. Curitiba: Appris, 2012.

GUEDES, Shirlei Terezinha Roman; SHELBAUER, Analete Regina. **Da prática do ensino à prática de ensino: os sentidos da prática na formação de professores no Brasil do século XIX**. HISTEDBR, Revista On-line, Campinas (SP): número especial, p. 227-245, mai. 2010 - ISSN: 1676-2584.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SAVIANI, Dermeval; ALMEIDA, Jane Soares de; SOUZA, Rosa Fátima de; VALDEMARIN, Vera Tereza. **O Legado Educacional do Século XX no Brasil**. Campinas (SP): Autores Associados, 2004. (Coleção Contemporânea).

SOUZA, Rosa Fátima. **Inovação educacional do século XIX: A construção do currículo da escola primária no Brasil**. Cadernos Cedes, ano XX, n° 9 o 51, novembro/2000.

Jornais:

O CRUZEIRO DO SUL, 1912, ed. 204. Regulamento para as escolas públicas do Alto Juruá sob o Decreto de n° 152 do ano de 1912. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>> Acesso em: 23/12/2020.

ALTO PURUS, 1914, ed. 290. Regulamento da instrução pública do Alto Purus sob o Decreto de n° 29 de 1914. Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital>, Acesso em: 23/12/2020.